RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO - VIAGEM EM MISSÃO OFICIAL

Identificação do Evento

Data de Início	Data de Término	Local
18/08/2017	19/08/2017	CIDADE DO PANAMÁ - PANAMÁ

Participante

Nome	Lotação	Ramal	E-mail
DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA	GABINETE 830	55830	dep.arthuroliveiramaia@camara.leg.br

Objetivo

Participar, em missão oficial, da reunião do Parlamento Latino-Americano (PARLATINO) para atuar na Comissão de Segurança Cidadã, Combate e Prevenção ao Narcotráfico, Terrorismo e Crime Organizado, bem como na de Direitos Humanos, Justiça e Políticas Carcerárias, no evento que reuniu também as Comissões de Equidade e Gênero, Infância e Juventude; Povos Indígenas e Etnias; Saúde; e o Seminário sobre *"Aplicación de Sustancias de Rellenos en Tratamientos con Fines Estéticos en América Latina y El Caribe"*.

Dia 17 de agosto

Voo Brasília (Brasil) – Cidade do Panamá (Panamá);

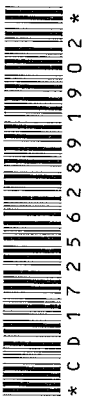
Relatório das atividades

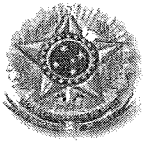
No dia 18 de agosto fomos recebidos pelo Segundo Vice-presidente da Comissão de Segurança Cidadã, Combate e Prevenção ao Narcotráfico, Terrorismo e Crime Organizado, Congressista Octavio Salazar Miranda, e pela Deputada Maureen Clarke Clarke, Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Justiça e Políticas Carcerárias, que nos deram as boas vindas e apresentaram os participantes da reunião conjunta.

Em primeiro lugar, para elaborar a ata da sessão, foi designado como Secretário da Comissão, o senhor Deputado Bernardo Villalba Cardozo, representante do Paraguai.

Em seguida, os participantes foram informados do tema a ser discutido: elaboração de um Projeto de Lei com objetivo de combater o Tráfico de Pessoas, no âmbito da Comissão de Segurança Cidadã, Combate e Prevenção ao Narcotráfico, Terrorismo e Crime Organizado, em conjunto com a Comissão de Direitos Humanos, Justiça e Políticas Carcerárias.

Foi ressaltado que o tema já foi bastante discutido na Comissão de Direitos Humanos, Justiça e Políticas Carcerárias.





Imediatamente, o Deputado Bernardo Villalba Cardozo, do Paraguai, foi nomeado Relator.

Começou a reunião e o ponto estudado foi a minuta do Projeto de Lei elaborado pela *'Junta Directiva'* que tratava sobre o Tráfico de Pessoas e Exploração Sexual.

Sobre o assunto, fomos informados que a proposta trazida pela Delegação Argentina foi devolvida à Comissão com o intuito de nos aprofundarmos nos estudos e revisarmos o texto aprovado em dezembro de 2016.

Por seu turno, a Delegação Uruguaia solicitou intervenção e requereu que a Proposta fosse aprovada em conformidade com as alterações já realizadas na sessão da Comissão que ocorreu em San Salvador, que, naquela oportunidade, acolheu as modificações sugeridas para a sua aprovação na respectiva sessão.

A Delegação Uruguaia advertiu que a realização de um novo estudo e uma reavaliação do Projeto seria uma perda de tempo desnecessária. Ao mesmo tempo, solicitou mais informações sobre os fundamentos que embasaram a devolução do Projeto elaborado pela *'Junta Directiva'* que tratava sobre o Tráfico de Pessoas e Exploração Sexual.

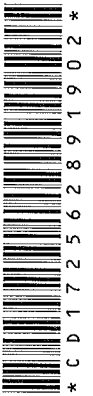
A Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Justiça e Políticas Carcerárias, Deputada Maureen Clarke Clarke, informou que, de acordo com a ata anterior, havia previsão para o retorno do Projeto de Lei para que fossem analisados e considerados os pontos abordados pela proposta argentina, apresentada em março desse ano, no México.

Ela também lembrou que a referida proposta, elaborada por uma legisladora da Argentina, sugerindo algumas modificações no texto, chegou a ser debatida. Naquela ocasião, as Delegações do Chile, Bolívia, Uruguai, entre outras - apesar de alguns votos contra - concordaram com o retorno da minuta à Comissão para que a mesma procedesse a estudos em face das modificações sugeridas.

Mesmo diante das explicações, a Delegação Uruguaia insistiu na aprovação do Projeto e afirmou que seu país já tomou posição sobre o tema. Ela propôs que fosse adotado, naquela data, o Projeto preparado pela *'Junta Directiva'* tendo em vista que a discussão já estava em andamento, destacando a urgência de se ter a Lei consolidada.

Por sua vez, a Delegação Argentina declarou que no passado já havia enviado um Projeto de combate a "Exploração e Tráfico de Pessoas". Recordou que, em 2010, o próprio PARLATINO aprovou uma Lei sobre o assunto e disse que não teria sentido aprovar outro Projeto sem que o mesmo representasse um avanço na definição de alguns pontos não estipulados anteriormente ou devidamente tipificados, uma vez que persistia - por exemplo - a falta de definição sobre o conceito de exploração sexual.

O representante da Delegação do México tomou a palavra e defendeu a aprovação do texto contido na proposta já debatida e aprovada em dezembro passado, já naquela reunião.





A este respeito, a Delegação Argentina argumentou que não seria correto modificar ou aprovar uma nova Lei - já que existia uma Norma em vigor há sete anos - sem que houvesse progressos, especialmente no que tangia ao quesito sobre a definição do que seria exploração sexual. Os argentinos defenderam a tese de que o que define o tráfico de pessoas é a exploração e que sem exploração não há tráfico.

A presidente Maureen Clarke esclareceu que a Comissão reconhecia a existência de uma Lei aprovada em 2010 e que foi justamente em face dessa Norma que se desenvolveram os novos trabalhos e que os seus resultados culminaram no Projeto aprovado em dezembro de 2016.

Adiante, o representante da Delegação da Bolívia manifestou apoio à proposta uruguaia.

Posteriormente, o Vice-Presidente da Comissão, Deputado Octavio Salazar, disse que o tráfico de pessoas é um dos crimes mais perversos que existem e que não é aceitável exploração de pessoas. Ele afirmou que projetos dessa natureza deveriam orientar os países membros do PARLATINO a combaterem esse crime excessivamente perverso e lembrou que atualmente esse tipo de crime está muito mais forte do que era há dez anos atrás.

Já a Senadora Adriana Dávila Fernández, do México, alegou que não se deveria perder de vista o fato de que o tráfico de pessoas é um crime anterior ao crime de exploração sexual, e isso não deveria ser confundido.

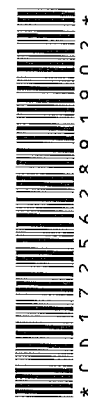
Segundo a Senadora mexicana, o tráfico de pessoas é o início de uma cadeia de outros crimes que culminam na exploração sexual e também na exploração do trabalho escravo, por exemplo. Lembrou ainda que os traficantes e exploradores, na maioria das vezes, estão em lugares distintos, incluindo países diferentes.

Logo após, a Representação do Equador propôs que deveríamos continuar com o diálogo, pois, o tráfico de pessoas, em si mesmo, possui um conceito muito amplo. Ele lembrou que em 2008 o Equador aprovou uma nova Constituição na qual está realçado o conceito em prol do valor humano. E em 2017 foi aprovada uma Lei contra o tráfico de pessoas. Expressou, ainda, o desejo de ouvir a proposta da Argentina, para enriquecer o que já foi aprovado e estudado.

A Delegação da Costa Rica, por seu turno, propôs a ratificação do Projeto já aprovado em dezembro de 2016 e que, depois da sua aprovação, se escutasse a proposta argentina sobre os estudos feitos por aquela Delegação.

Em seguida, votamos para definirmos se se abriria uma nova discussão sobre o Projeto ou se aprovava a minuta de 2016. Todas as delegações votaram pela aprovação do Projeto de Lei já aprovado em dezembro passado, com exceção da Delegação Argentina.

Posteriormente, passamos a ouvir a proposta Argentina que, basicamente, requeria uma redefinição da tipificação do crime de tráfico de pessoas. Segundo os argentinos, o que





definiria o tráfico seria o seu objetivo final, ou seja, para o reconhecimento do tráfico de pessoas, haveria de ter em sua ponta a exploração, seja sexual, de trabalho ou qualquer outra.

Em seguida, passamos para outro ponto. Discutimos e elaboração de uma Moção de Repúdio contra os atentados ocorridos em Barcelona, em 17 de agosto do corrente, quando morreram 13 (treze) pessoas e mais de 80 (oitenta) ficaram feridas. A Moção de Repúdio foi aprovada por unanimidade.

Posteriormente, o representante da Delegação da Bolívia, senhor Edgar Mejía, apresentou um projeto objetivando "Promover os Direitos Humanos para Consolidar a Paz da Humanidade". Ficou definido que, uma vez que aquela era uma sessão conjunta de duas comissões, tal projeto seria analisado, exclusivamente, pela Comissão de Direitos Humanos, Justiça e Políticas Carcerárias, posteriormente, em outra sessão.

E, logo após, foi encerrada a Sessão Conjunta da Comissão de Segurança Cidadã, Combate e Prevenção ao Narcotráfico, Terrorismo e Crime Organizado, com a Comissão de Direitos Humanos, Justiça e Políticas Carcerárias.

É o Relatório.

Dia 21 de agosto

Voo Cidade do Panamá (Panamá) – Brasília (Brasil).

Brasília, DF, 11 de setembro de 2017.

Deputado Federal ARTHUR OLIVEIRA MAIA

